



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

NOTA TÉCNICA Nº 22/2026/CRSRJ/CGFOP/DEATI/SUPERINTENDENTE/SUSEP

Trata-se da contratação de ação de capacitação: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAR PROCESSOS E AUMENTAR A PRODUTIVIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, para 4 Servidores da CGGPD/CODEN, CGGPD/COCAB, DEATI e COAST/SUPER, promovida pela CK CONSULTRE - EPP, na modalidade presencial, e com o objetivo de assegurar a regularidade da fase interna da contratação, prevenindo retrabalho e garantindo a segurança jurídica dos atos preparatórios, conforme diretrizes do Checklist Jurídico da Advocacia-Geral da União (AGU), **certifico para os devidos fins que:**

1. Natureza da Contratação

A presente contratação refere-se a **atividade de custeio**, nos termos do **art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**.

Considerando que o valor estimado é de **R\$ 14.364,00 (Quatorze mil trezentos e sessenta e quatro)**, a autorização da despesa encontra-se dentro da **competência delegada a Coordenadora-Geral de Orçamentos, Finanças e Patrimônio**, conforme delegação vigente no âmbito da SUSEP.

O respectivo **ato autorizativo será formalizado nos autos**, em observância ao dispositivo legal mencionado.

2. Compatibilidade com o PPA

Nos termos do **art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, declaro a **compatibilidade da contratação com o Plano Plurianual (PPA)** vigente, tendo em vista sua vigência plurianual.

Tal compatibilidade assegura o alinhamento da despesa com os instrumentos de planejamento orçamentário, em respeito aos princípios da legalidade, do planejamento e da responsabilidade fiscal.

3. Sustentabilidade e Alinhamento ao PLS/Susep 2025–2027

Certifico que o **Termo de Referência nº 33/2026 SEI 2661786** foi elaborado conforme as diretrizes do **Plano de Logística Sustentável da SUSEP (PLS 2025–2027)**, nos termos do **art. 20 do Decreto nº 10.947/2022**, adotando, sempre que viável e justificável, **critérios de sustentabilidade ambiental**, tais como:

- eficiência energética e uso racional de recursos naturais;
- menor geração de resíduos e reaproveitamento;
- redução de emissão de gases e substâncias tóxicas;
- condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Ademais, o TR encontra-se **alinhado às recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU)**, promovendo a adoção de boas práticas ambientais, jurídicas e administrativas desde a fase de planejamento, em consonância com o **art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**.

4. Checklist Jurídico da AGU

Por fim, **foi inserida nos autos a Lista de Verificação (Checklist Jurídico/AGU) SEI 2661824** pertinente ao tipo de contratação em análise, conforme orientação da **Portaria PGF/AGU nº 931/2018**, visando à padronização de minutas, à qualificação da instrução processual e ao reforço da segurança jurídica institucional.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINA TIEMI ALLAM AWANE (MATRÍCULA 3510044)**, Técnico Bancário - CEF, em exercício na SUSEP, em 19/02/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2661826** e o código CRC **E71B59E8**.

